



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 023/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 009/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 165.116.704-49 e RG n° 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, n° 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, N° 888, São Cristóvão, Erechim-RS, com telefone: 5430152661 e endereço eletrônico: atrium.vendas@gmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **Geciano Antônio Jagueski**, empresário, CPF: 023.361.080-46, identidade: 7101790728, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua Cezário Matos, número 150, Centro, APT. 22, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-094 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
11	VERGALHÃO DE FERRO 3/8", VARÃO COM 12 METROS	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	30	RS 72,53	RS 2.175,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.175,90</b>	

**VALOR TOTAL - RS 2.175,90 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI:02336108046**

Assinado digitalmente por: GECIANO ANTONIO JAGUESKI em 2023.08.15 às 14:52:10. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Brejo da Madre de Deus - PE. Para obter o código de verificação, acesse o link: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>







envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### 5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

### 6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

### 7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

### 8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

### 9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

**GECIANO  
ANTONIO  
JAGUSESKI**  
02336108046

Assinado eletronicamente por: GECIANO  
ANTONIO JAGUSESKI 11706198046  
RG: 5.486.70429-9 - CPF: 099999.000-00  
Secretaria de Recurso Federal do Brasil  
RFB - OUNFFB - CNIT - AL - OUNAC  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTRATO E LICITAÇÃO  
DO PRECATORIAL - 15-03-2024  
ANTONIO JAGUSESKI 11706198046  
Razão: Gabou a este item documento  
Localidade:  
Data: 2024/04/21 15:01:50:00  
Tipo: PDF Assinado Versão: 1.2.1



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

## 10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

## 12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

**GECIANO  
ANTONIO  
JAGUESKI**  
02336108046

Assinado digitalmente por: GECIANO  
ANTONIO JAGUESKI em 10/04/2014  
às 09:05:10 (Horário Local)  
Instituto de Registro Público do Brasil  
- IRE, DUREN e CPTAS, OJAC  
SILVANA IRE, CH-10271020010  
CA-10271020010, CN-10271020010  
44110901044410271020010  
Estado: Paraíba e data de  
Assinatura:  
Data: 2014/04/10 09:05:10  
Tipo: PDF, Modelo Versão: 1.1.1



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.

GEICIANO  
ANTONIO  
JAGUESKI:02336  
108046

Assinado eletronicamente no sistema de Registro de Preços em 04/05/2023 às 11:48:47. CPF: 02336108046-1. Assinatura: GEICIANO ANTÔNIO JAGUESKI. Assinatura: GEICIANO ANTÔNIO JAGUESKI. Assinatura: GEICIANO ANTÔNIO JAGUESKI.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA  
MADRE DE DEUS/PE**  
Roberto Abraham Abrahamian Asfora  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ATRIUM INDUSTRIA E  
COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**  
CNPJ - 46.423.434/0001-03  
FORNECEDOR

Testemunhas:

*Mania do Sacramento Batista*  
CPF Nº 450.058.234-87

*Solange da Silva Pereira*  
CPF Nº 080705.944-11

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c